



Câmara Municipal de Altaneira

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva 406, Centro, Altaneira-CE

Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202

Ofício nº 24/2005 Altaneira, 16 de Maio de 2005.

Exmo. Sr.
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta


Senhor Prefeito,

Comunicamos a V.Exa, na forma regimental, que a Câmara municipal, em sessão realizada no dia 11 de maio em curso, aprovou o Projeto de Lei nº 009/2005, originário do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito Adicional e dá outras providências.

Comunicamos ainda, que na mesma sessão, foi aprovado o Requerimento nº 26/2005, do vereador Raimundo Rodrigues, cuja copia encaminhamos em apenso.

Ao ensejo da oportunidade, apresentamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


Ver. RAIMUNDO ARRAIS
Presidente

Receb: em 17.05.05





Prefeitura Municipal de Altaneira

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 20/04/05

MENSAGEM Nº. 008

Altaneira(CE), 20 de abril de 2005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A P R O V A D O
EM 11/05/2005
PRESIDENTE

Vimos através desta encaminhar o **Projeto de Lei Nº 009/2005**, que Autoriza abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências.

Por oportuno apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. **RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA**
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará



Prefeitura Municipal de Altaneira

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 20/04/05

PROJETO DE LEI Nº 009/05

ALTANEIRA-CE., EM 20 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mi e duzentos reais), destinados as despesas para Construção de Uma Ilha Digital, na Praça Padre David Moreira, sede deste Município, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00.19.126.056.1.18 – CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL NA SEDE.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 14.200,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 20 de Abril de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Altaneira

OFÍCIO Nº 110

Altaneira – Ce., 26 de abril de 2005.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO

Em 27/04/2005

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, o orçamento analítico da construção da Ilha Digital, localizada na Praça Pe. David Moreira, para fazer parte ao Projeto de Lei Nº 009/2005, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Sendo tudo para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Antonio Derival de Oliveira

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA

Presidente Câmara

Altaneira/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

CNPJ: 07.385.503/0001-71 – Rua Furtado Leite, 272 – Centro.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL

LOCAL : ALTANEIRA – CE

DATA: 03/03/2005

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				41,00
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,00	1,64	41,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				36,07
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,60	10,02	36,07
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				807,49
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,60	157,52	567,07
3.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,35	178,09	240,42
4.0		SUPERESTRUTURA				808,85
4.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTILIZAÇÃO 2 X	M2	4,00	38,51	154,04
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	50,00	5,22	261,00
4.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,64	181,07	296,20
4.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,64	59,67	97,61
5.0		PAREDES E PAINÉIS				1.426,32
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	41,25	27,78	1.145,93
5.2	C1177	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2	0,80	350,49	280,39
6.0		ESQUADRARIAS E FERRAGENS				1.152,25
6.1	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	6,55	145,21	950,40
6.2	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	5,00	13,67	68,35
6.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	10,00	5,92	59,20
6.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	43,67	43,67
6.5	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	10,21	30,63
7.0		COBERTA				2.457,34
7.1	C0799	COBERTURA C/TELHA CERÂMICA COLONIAL (C/MADEIRAMENTO)	M2	31,25	66,63	2.082,19
7.2	C0991	CUMEEIRA CERAMICA PAULISTA, INCLUS. EMBOÇAMENTO	M	15,00	6,88	103,20
7.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	20,00	3,26	65,20
7.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	25,00	8,27	206,75
8.0		REVESTIMENTOS				1.409,21
8.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	82,50	2,15	177,38
8.2	C1213	EMBOÇO C/ARGAMASSA CAL HIDRAT. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 ESP=20mm	M2	19,78	9,35	184,94
8.3	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	62,72	5,95	373,18
8.4	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	19,78	34,06	673,71
9.0		FORRO				426,86
9.1	C1411	FORRO DE PVC (200X6000)mm EM PAINEL LINEAR, SEM ESTRUTURA	M2	12,90	33,09	426,86
10.0		PISOS				740,54
10.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREP./LANÇAMENTO	M3	0,61	211,40	128,95
10.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISO C/REVESTIMENTO CERÂMICO, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	12,20	9,64	117,61
10.3	C0755	CERÂMICA ESMALTADA (30 X 30)cm PEI-5, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	12,20	37,94	462,87
10.4	C2194	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/CIMENTO BRANCO	M2	12,20	2,55	31,11
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				1.375,68
11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	76,38	305,52
11.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	56,82	284,10
11.3	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	1,00	22,72	22,72
11.4	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UN	1,00	13,26	13,26
11.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	6,68	13,36
11.6	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	1,00	12,22	12,22
11.7	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	5,00	19,05	95,25
11.8	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	47,56	47,56
11.9	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1,00	465,93	465,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.385.503/0001-71 – Rua Furtado Leite, 272 – Centro.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL
LOCAL : ALTANEIRA – CE
DATA: 03/03/2005

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
11.10	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	115,76	115,76
12.0		PINTURA				573,51
12.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	69,31	7,37	510,84
12.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,55	6,89	62,67
13.0		DIVERSOS				2.938,04
13.1		BANCO EM RÉGUAS DE MADEIRA TIPO MASSARANDUBA E BASE DE ALVENARIA	M	8,70	150,00	1.305,00
	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	190,00	2,75	522,50
	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	15,00	6,68	100,20
	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,00	25,25	25,25
	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	4,80	192,17	922,42
	C0654	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UN	1,00	62,67	62,67
TOTAL GERAL						14.193,16

Importa o presente orçamento no Valor Global de R\$ 14.193,16 (Quatorze mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)

Wilson Wagner A. Barbosa
Wilson Wagner A. Barbosa
ENGº Civil - CREA - 15031 - D



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 411

ALTANEIRA-CE., EM 12 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mi e duzentos reais), destinados as despesas para Construção de Uma Ilha Digital, na Praça Padre David Moreira, sede deste Município, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00.19.126.038.1.18 – CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL NA SEDE.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 14.200,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 12 de Maio de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 411

ALTANEIRA-CE., EM 12 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mi e duzentos reais), destinados as despesas para Construção de Uma Ilha Digital, na Praça Padre David Moreira, sede deste Município, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00.19.126.056.1.18 – CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL NA SEDE.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 14.200,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 12 de Maio de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 411

ALTANEIRA-CE., EM 12 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mi e duzentos reais), destinados as despesas para Construção de Uma Ilha Digital, na Praça Padre David Moreira, sede deste Município, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:
01.02.00.19.126.056.1.18 – CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL NA SEDE.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 14.200,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 12 de Maio de 2005.

P/P. *Antonio Dorival de Oliveira*
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18 de maio 2005.
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 411

ALTANEIRA-CE., EM 12 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mi e duzentos reais), destinados as despesas para Construção de Uma Ilha Digital, na Praça Padre David Moreira, sede deste Município, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00.19.126.056.1.18 – CONSTRUÇÃO DE UMA ILHA DIGITAL NA SEDE.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 14.200,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 12 de Maio de 2005.

P/P
Adm
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18 de Maio de 2005.